



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 088/2022

Data: 25 de março de 2022

Ementa: solicita que o Executivo Municipal tome providências no sentido de concluir a execução da pedra irregular da estrada rural que liga Margarida até a divisa com o Município de Toledo, passando pela localidade de São Cristóvão, em especial a 2ª, 3ª e 4ª etapas, que já se arrastam por muito tempo e ainda não estão concluídas, se apresentando, em muitos trechos, uma obra de péssima qualidade, além da tomada de providências para notificar as empresas e, eventualmente, cancelar os contratos, a critério do Executivo Municipal.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Executivo Municipal, solicitando que tome providências no sentido de concluir a execução da pedra irregular da estrada rural que liga o Distrito de Margarida até a divisa com o Município Toledo, passando pela localidade de São Cristóvão. Em especial a 2ª, 3ª e 4ª etapas, que já se arrastam por muito tempo e ainda não estão concluídas, se apresentando, em muitos trechos, uma obra de péssima qualidade, atrapalhando o trânsito de produtos e pessoas.

Por outro lado, necessário se faz a notificação das empresas ou até mesmo o cancelamento dos contratos, a critério do Executivo.

Diariamente temos cobrança da comunidade que utiliza o trecho mencionado, dando conta das dificuldades de locomoção e da situação da obra.

Observa-se, ao transitar pelo local, que são inúmeros pontos com afundamento da pista, erosão pela falta de um acostamento, pedras soltas, falta de finalizar os acessos vicinais, irregularidades na pista.

Entendemos que toda obra gera um certo transtorno até a sua conclusão, no entanto, quando uma obra que deveria ser concluída em meses leva um ano ou mais e ainda é apresentada pelas empreiteiras com má qualidade, necessário se faz utilizar os mecanismos públicos para que o problema seja resolvido e que a obra pública não tenha prejuízo.

Solicitamos a imediata intervenção do poder público para que a obra em questão possa ser finalizada e com qualidade para ser entregue a população,



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

com a responsabilização das empresas executoras seja administrativamente ou judicialmente.

Assim sendo, considerando a justificativa acima mencionada este Vereador no aguardo de ter seu pleito atendido.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 28 de março de 2022.

VANDERLEI CAETANO SAUER
(SOLDADO SAUER)

Vereador